

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 203
27/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 92 (NOVENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CGB ISNF 2 2023	DTS MEM 6 2023	DTS TCA 21 2023
DTS DCA 14 2023	DTS PBS TCE 1 2023	DTS TCA 22 2023
DTS GGC 14 2023	DTS PBS TCE 2 2023	DTS TCA 23 2023
DTS GMA 16 2023	DTS PPGSSDR 4 2023	DTS TCA 24 2023
DTS GME 2 2023	DTS PPGSSDR 5 2023	DTS TCA 25 2023
SEÇÃO II	20	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL DDA 5 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - REPRESENTAÇÃO DOCENTE)		
COMUNICADO CEL ESD 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO)		
COMUNICADO CEL ESD 3 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NO COLEGIADO DA UNIDADE DA FACULDADE DE DIREITO)		
COMUNICADO CEL SDV 4 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - BIÊNIO 2023-2025)		
COMUNICADO CEL SGD 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA FACULDADE DE DIREITO)		
EDITAL CEL CMM 1 2023 - REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA (ERRATA)		
EDITAL CEL DDA 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO)		
EDITAL CEL ESD 1 2023 (DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE DIREITO- QUADRIÊNIO 2024-2028)		
EDITAL CEL ESD 3 2023 (COLEGIADO DA UNIDADE)		
EDITAL CEL GLC EGL 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS - BIÊNIO 2024-2026)		
EDITAL CEL IPS 3 2023 (DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA))		
EDITAL CEL SDV 4 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO DA FACULDADE DE DIREITO - BIÊNIO 2023-2025)		
EDITAL CEL SGD 2 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)		
EDITAL CEL TCA 1 2023 (REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO - BIÊNIO 2023-2025)		
SEÇÃO III	56	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
DECISÃO GABR 75 2023	DECISÃO GABR 78 2023	DECISÃO GABR 82 2023
DECISÃO GABR 77 2023	DECISÃO GABR 81 2023	DECISÃO GABR 83 2023
SEÇÃO IV	63	
<u>AUTORIZAÇÃO</u>		
AUTORIZAÇÃO GAR 7 2023	AUTORIZAÇÃO GAR 8 2023	

PORTARIAS

PORTARIA 1.777 2023

PORTARIA 1.778 2023

PORTARIA 1.783 2023

PORTARIA 1.784 2023

PORTARIA 1.799 2023

PORTARIA 1.800 2023

PORTARIA 1.820 2023

PORTARIA 1.821 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB/ISNF/UFF Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designa docentes para constituírem a Coordenação de Estágios do Curso de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar docentes para constituírem a Coordenação de Estágios do Curso de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, tendo como membros a professora **FABIANA NUNES GERMANO** - SIAPE 2090032 (Coordenadora de Estágio I), **GIOVANI CARLO VERÍSSIMO DA COSTA** - SIAPE1334525 (Vice-coordenador de Estágio I), **AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL** - SIAPE1191052 (Coordenadora de Estágio II) e **LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA** - SIAPE2028204 (Vice-coordenador de Estágio II);

II - Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALINE CARDOSO CASECA
Coordenadora do curso de Biomedicina
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA/UFF Nº 14, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros para compor a banca examinadora do processo de seleção simplificada para contratação de professor substituto, na área de conhecimento de Cálculo, Probabilidade e Estatística.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 44, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

I. Designar os membros para compor a banca examinadora do processo de seleção simplificada para contratação de professor substituto, na área de conhecimento de Cálculo, Probabilidade e Estatística, aprovados em reunião departamental extraordinária realizada em 24 de outubro de 2023.

Membros	SIAPE
Leonardo Bruno Vana (Presidente) – Docente DCA	3715917
Mirian Picinini Mexas – Docente DCA	1764228
Júlio Vieira Neto – Docente DCA	1958436
Francisco Mario Fonseca de Asevedo (Suplente) – Docente DCA	1782449
Thiago Matias de Brito (Secretário) – Servidor DCA	3269935

II. A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 14, 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a correção da atualização da estrutura do COLEGIADO do curso de Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, conforme Regimento do Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Atualizar a estrutura do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, considerando:

A eleição da nova Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, publicada no Boletim de Serviço Nº 137, ANO LVII, de 21/07/2023; o que altera, por regimento a presidência do Colegiado de Curso.

A informação dada pela Chefia do Departamento de História (GHT), atualização de seus representantes no Colegiado de Curso da Graduação de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, feita em 31 de agosto de 2023.

A mudança parcial dos representantes Titulares e Suplentes do Departamento de Comunicação social (GCO), mais especificamente do Curso de Graduação de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, indicada em reunião do Núcleo Docente Estruturante, do mesmo curso, ocorrida em 27 de setembro de 2023.

A permanência dos representantes discentes do Diretório Acadêmico de Comunicação Social (DACO).

II – Designar os representantes, Titulares e Suplentes, tanto dos discentes internos do Departamento de Comunicação Social, quanto dos Departamentos externos que ministrem disciplinas obrigatórias para o curso de Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda, com mandato até o dia 15 de agosto de 2025, conforme listados abaixo.

Departamento de Comunicação Social. Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda: Titulares: Eduardo Guerra Murad Ferreira (Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado de Curso), Anderson de Almeida Cano Ortiz (Vice Coordenador de Curso), Patrícia Gonçalves Saldanha e Guilherme Nery Atem. Suplentes de Publicidade: Andrea Hecksher e José Cláudio Siqueira Castanheira. Curso de Jornalismo: Titulares: Barbara Emanuel e Michele Pucarelli. Suplente de Jornalismo: Pedro Aguiar.

Departamento de História (GHT): Titular: Alexandre S. de Moraes, Suplente: Renata R. Vereza.

Departamento de Ciências da Linguagem (GCL): Titular: Eliane Soares de Lima, Suplente: Silmara Cristina Dela Da Silva.

Departamento de Antropologia (GAP): Titular: Laura Graziela Gomes, Suplente: Edilson Almeida Silva.

Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): Titular: Dennis Silva Castanheira, Suplente: Fabiana Esteves Neves.

Departamento de Geografia (GGE): Titular: Timo Bartholl, Suplente: Daniel de Mello Sanfelici.

Departamento de Psicologia (GSI): Titular: João Batista Rezende, Suplente: Catharina Meirelles.

Departamento de Sociologia (GSO): Titular: Carolina Grillo, Suplente: André Dumans.

Diretório Acadêmico de Comunicação Social: Titular: Roberto Malfacini de Freitas Junior, Suplente: Pedro Henrique Barroso Pires.

III – Destituir a professora PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA, SIAPE 1614122, da função de presidente do Colegiado de Curso da Graduação de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.

IV – Fica revogada a Determinação de Serviço GGC/UFF Nº 10, de 15 DE AGOSTO DE 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA
Coordenador Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.
SIAPE: 1758260
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros de Banca do Processo de Seleção para Monitor do Projeto REDMAT GMAA0006 publicado através do Edital GMA-09/2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, como membros titulares de Banca do Processo de Seleção para Monitor, os docentes Begoña Alarcón Cotillas (Presidenta da Banca), SIAPE 2079675; Giuseppe Borrelli, SIAPE 1509039; Leandro Colau Merlo, SIAPE 17803

II. Estas funções não são gratificadas

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GABRIEL CALSAMIGLIA ENDLEWICZ
Chefe do GMA
SIAPE 1517932
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME/UFF Nº 2, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogação do prazo da Comissão para avaliação de Revalidação de Diploma.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a o processo de Revalidação de diploma nº23069.176706/2023-57,

RESOLVE:

- I – Prorrogar o prazo da DTS 0123 de avaliação do pedido de revalidação de diploma;
- II – A Comissão terá mais 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
- III – A referida Comissão avaliadora é formada pelos professores DENISE HIRAYAMA, matrícula SIAPE n.º 3159289; FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2240337; LETICIA VITORAZI, matrícula SIAPE n.º 2361128 e TIAGO BRANDÃO COSTA, matrícula SIAPE nº1411979 para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS
Coordenadora do curso de graduação em Engenharia de Materiais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF Nº 6, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designar a Banca Examinadora para a Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Prof. Substituto, Classe Auxiliar, 40 (quarenta horas), área Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso II. Prof.^a Thalita Gomes do Carmo, siape 1657039, membro titular, Presidente; Prof.^a Cristina Lavoyer Escudeiro, siape 310557, membro titular; Prof.^a Patrícia dos Santos Claro Fuly, siape 1580932, membro titular; Prof.^a Rosimere Ferreira Santana, siape 1523373, membro suplente; Eduardo Bizerril de Freitas Santos, siape 3155380, secretário.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LEITE HIPOLITO

Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PBS/TCE/UFF Nº 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Designar Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE, DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão para **avaliar o Recredenciamento dos docentes atuais** do Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Biosistemas, bem como **avaliar a solicitação de Credenciamento de novos docentes** no referido Programa, segundo os critérios constantes do **Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas**.

II – Designar, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, as seguintes professoras:

THELMA DE BARROS MACHADO, matrícula SIAPE nº. 1478583;

LIDIA ANGULO MEZA, matrícula SIAPE nº. 1481646;

NAOMI KATO SIMAS, matrícula SIAPE nº 2627759.

III - Esta designação não implica em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

THELMA DE BARROS MACHADO

Matrícula SIAPE: 1478583

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PBS/TCE/UFF Nº 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Designar Representantes Discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE, DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os **Representantes dos Discentes** no Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas**, eleitos pelos alunos do Programa, com 95% dos votos válidos, pelo período de um ano, podendo haver uma única recondução:

Representante Discente Titular:

JÚLIO CESAR MENEZES DA SILVA, matrícula UFF nº. M086.222.012.

Representante Discente Suplente:

JULIANE GARCIA D'ÁVILA, matrícula UFF nº. M086.123.004.

II - Esta designação não implica em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

THELMA DE BARROS MACHADO

Matrícula SIAPE: 1478583

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 4, DE 05 DE AGOSTO DE 2023

Designação da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado turma 2023/02, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar como membros efetivos que compõem a **Comissão do Processo Seletivo para a turma de Mestrado 2023/02**, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, os docentes: Prof. Dr. Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117), na qualidade de presidente da Comissão, Profª. Drª. Andréa Araújo do Vale (SIAPE 2916133), Profª. Drª. Adriana Ramos (SIAPE 3487549), Profª. Drª. Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050) e, na qualidade de suplente da Comissão, Profª. Drª. Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DAHMER PEREIRA
Coordenadora de Pós- Graduação
SIAPE 2358597

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 5, DE 05 DE AGOSTO DE 2023

Designação da Comissão de Autoavaliação, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar como membros efetivos que compõem a **Comissão de Autoavaliação** do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, os docentes: Profª. Drª. Larissa Dahmer Pereira (SIAPE 2358597), Prof. Dr. Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117) e Profª. Drª. Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050). Na qualidade de representante discente, compõem a Comissão as discentes Ana Carolina Sampaio Ferreira (matrícula M083.222.008) e Ingridilaine Carreiro de Oliveira Azevedo (matrícula M083.123.005), na qualidade de representante de servidores, a Técnica em Assuntos Educacionais Roberta Nunes Firmo Cardoso (SIApe 1771088) e, na qualidade de egressa, Andreza Telles dos Santos Ferreira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DAHMER PEREIRA
Coordenadora de Pós- Graduação
SIAPE 2358597
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Determinação de Serviço TCA/UFF nº 07/2019, que destituiu e designou agente patrimonial para a Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a Determinação de Serviço nº 07/2019, que destituiu e designou agente patrimonial para a Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Determinação de Serviço TCA/UFF nº 10/2019, que designou agente patrimonial para a Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a Determinação de Serviço nº 10/2019, que designou agente patrimonial para a Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Determinação de Serviço TCA/UFF nº 2/2020, que designou agente patrimonial para a Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a Determinação de Serviço nº 2/2020, que designou agente patrimonial para a Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 24, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Determinação de Serviço TCA/UFF nº 8/2020, que designou Comissão para a revisão do Regimento do Colegiado da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a Determinação de Serviço nº 8/2020, que designou Comissão para a revisão do Regimento do Colegiado da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Determinação de Serviço TCA/UFF nº 9/2022, que designou Comissão de Inventário, conferência e alienação de bens patrimoniais da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a Determinação de Serviço nº 9/2022, que designou Comissão de Inventário, conferência e alienação de bens patrimoniais da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL DDA Nº 5/2023**HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), estabelecida por força da DTS/ESD 09/202023, de 18 de setembro de 2023, vem, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público que, encerrado o prazo para inscrições, foi recebida a inscrição de 01 **chapa para concorrer à representação docente**, a saber:

Docentes: Cristiana Vianna Veras, 1700361, Titular 10 e Raquel Nery Cardozo, SIAPE 1788662.

Niterói, 18 de outubro de 2023.

MÁRCIO LADEIRA ÁVILA

Presidente da CEL

Siape 2325139

#####

COMUNICADO CEL ESD Nº 1/2023**HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), que tem como presidente a Professora Carla Appollinario de Castro, SIAPE 1929056, por meio da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº 10 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 179 de 21 de setembro de 2023, p. 09, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha do **DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO** da Universidade Federal Fluminense, para o Quadriênio 2024/2028, torna pública a inscrição da seguinte chapa:

DIRETOR – Professora FERNANDA PONTES PIMENTEL (SIAPE nº 2524037)

VICE-DIRETOR – Professor PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL (SIAPE nº 1737984).

Niterói, 17 de outubro de 2023.

CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1929056

#####

COMUNICADO CEL ESD Nº 3/2023**COLEGIADO DE UNIDADE****HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), estabelecida por força da DTS/ESD 09/202023, de 18 de setembro de 2023, vem, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público que, encerrado o prazo para inscrições, foi recebida a inscrição de 01 chapa para concorrer à representação docente e 01 chapa para concorrer à **representação técnico-administrativa no Colegiado de Unidade da Faculdade de Direito** da Universidade Federal Fluminense, a saber:

Docentes (Nome completo, SIAPE, posição):

Wanise Cabral Silva, 1317603, Titular 01; Carlos Magno Spricigo Venerio, 1959334 Suplente 01; Paulo Roberto dos Santos Corval, 1737984, Titular 02; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, 3225718, Suplente 02; Eduardo Manuel Val, 1360061, Titular 03; Gustavo Sampaio Telles Ferreira, 1561902, Suplente 03; Carla Appolinário de Castro, 1929056, Titular 04; Lívia Pitelli Zamarian Houaiss, 2331728, Suplente 04; Sérgio Túlio Santos Vieira, 303774, Titular 05; Alexander Seixas da Costa, 1512021 Suplente 05; Eder Fernandes Monica, 3896734, Titular 06; Gilvan Luiz Hansen 1522308 Suplente 06; Fernando Gama de Miranda Netto, 1580754, Titular 07; Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos, 1311253, Suplente 07; Ozeas Correa Lopes Filho, 179479, Titular 08; Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva, 2046676, Suplente 08; Rogério Pacheco Alves, 3049356, Titular 09, Marcelo Pereira de Almeida, 1072155, Suplente 09; Cristiana Vianna Veras 1700361, Titular 10; Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti, 1804379, Suplente 10.

Técnico-administrativos (Nome completo, SIAPE)

Felipe Stevans Fernandes de Souza, 1730617, Titular; Mirian Amorim Gusmão, 2310438, Suplente; Ilma Regina dos Santos Cunha, 307155, Titular; Ana Maria da Conceição Domingues Vianna, 306501, Suplente.

Niterói, 17 de outubro de 2023.

EDVALDO DE AGUIAR PORTELA MOITA
Presidente da CEL – Colegiado de Unidade

Siape 3258492

#####

COMUNICADO CEL SDV Nº 4/2023**HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 008/2023 de 18 de setembro de 2023, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público a **DIVULGAÇÃO** das chapas inscritas no processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo **Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO para o biênio 2023/2025**.

Chapa 1:

Chefe de Departamento: DANIELA JULIANO SILVA

Vice- Chefe de Departamento: CARLA APOLLINÁRIO DE CASTRO

NITERÓI, 11 de outubro de 2023.

BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO

SIAPE 2921868

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO CEL SGD Nº 2/2023**HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), que tem como presidente a Professora Daniela Juliano Silva, SIAPE 1389874, por meio da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº 6, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 179 de 21 de setembro de 2023, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha do **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA FACULDADE DE DIREITO** da Universidade Federal Fluminense, para o Quadriênio 2024/2028, torna pública a inscrição da seguinte chapa:

COORDENADOR - Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos (SIAPE n. 1311253);

VICE-COORDENADOR - Carla Appolinario de Castro (SIAPE n. 1929056).

Niterói, 17 de outubro de 2023.

DANIELA JULIANO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1389874
#####

EDITAL CEL (CMM) Nº 1/2023 – ERRATA**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA – BIÊNIO 2023-2025. ERRATA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 28 de 29 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 189, de 05 de outubro de 2023, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, referente à abertura do processo de Consulta Eleitoral para escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2023/2025. Considerando solicitação do diretor da Faculdade de Medicina, Professor Adauto Dutra Moraes Barbosa, recebida em 25 de outubro de 2023 no OFÍCIO Nº 47/2023/CMM/UFF, a CEL em atendimento a solicitação de aumento do número de representantes docentes para atender a necessidade de manutenção da proporcionalidade na representatividade entre os 6 (seis) departamentos (previamente cinco) em atividade na Unidade Faculdade de Medicina, resolve publicar esta errata do edital referente ao item III – DA ELEGIBILIDADE como segue:

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina, os professores do quadro permanente e da carreira do Magistério Superior, estando lotados nos seis (6) departamentos de ensino vinculados à Faculdade de Medicina da UFF.

§ 1º Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas constituídas por 24 (vinte e quatro) representantes docentes dos seis departamentos, sendo 12 (doze) titulares e seus respectivos suplentes.

§ 2º É inelegível o professor afastado em programa de Pós-Graduação ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§ 3º Conforme Decisão 77/2013 do CUV, publicada no Boletim de Serviço nº 197 de 30 de dezembro de 2013, é elegível o professor em estágio probatório.

Niterói, 26 de outubro de 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL CEL DDA Nº 5/2023**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Aplicado (DDA) da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DTS/ESD 07, de 18 de setembro de 2023, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos funcionários técnico-administrativos e docentes lotados no DDA e aos discentes com disciplinas vinculadas ao DDA, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo

A Comissão Local para Organização do presente Processo Consultivo foi instalada em 18/09/2023, sendo composta pelos professores **Márcio Ladeira Ávila (PRESIDENTE)**, SIAPE 2325139; **Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti (VICE-PRESIDENTE)**, SIAPE 1804379; Professor **Eduardo Tavares**, SIAPE 6748283; Servidora **Ana Carolina Thomaz da Conceição (SECRETÁRIA)**, SIAPE 2310083; Discente **Brenno Adrian Simoes dos Reis Dias**, matrícula 121.007.017; Discente **Miguel Oliveira Lopes Moreira (SUPLENTE)**, matrícula 123.007.012.

2. Das Inscrições

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio, anexando *Curriculum vitae* dos candidatos e plataforma política, na Secretaria da Direção, entre os dias 04 e 16 de outubro de 2023, das 8 às 18 horas.

3. Da Homologação das Chapas

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria da Direção no dia 23 de outubro de 2023.

4. Da Data da Consulta

A Consulta será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, das 10h às 13h e das 17h às 20h, no saguão da Faculdade de Direito no prédio da Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ.

5. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 31 de outubro de 2023, logo após o término da votação.

6. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão estar lotados no Departamento de Direito Aplicado e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7. Da Eleição

7.1. Poderá votar:

- a) o servidor docente permanente do quadro da UFF, lotado no DDA;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado no DDA;
- c) o (a) aluno(a) do curso de graduação, que esteja devidamente matriculado e cursando disciplina vinculada ao DDA.

7.2. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá escolher uma única categoria para exercer seu direito ao voto.

7.3. As cédulas serão identificadas separadamente: 1) docentes; 2) servidores técnico-administrativos e 3) discentes.

7.4. O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

8. Do período de gestão

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

9. Das Disposições Finais

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela CEL ora instituída, cabendo recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 18 de outubro de 2023.

MÁRCIO LADEIRA ÁVILA

Presidente da CEL-DDA

Siape 2325139

#####

EDITAL CEL ESD. Nº 1/2023**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)**

Instituída por meio da DTS nº 010/2023 da Direção da Faculdade de Direito, a partir de deliberação do Colegiado de Unidade e de acordo com as previsões do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Universidade Federal Fluminense, após declarar instaurada a Consulta, vem comunicar o cronograma desse processo à Direção dessa Unidade de Ensino e adotar as primeiras medidas organizatórias a partir da publicação do Ofício Circular Nº03/2023/ESD/UFF retificado. Para tanto, torna público que está aberto o processo de consulta aos docentes, técnicos e discentes da Unidade sobre a preferência para **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direitos no quadriênio de 2024 a 2028**, bem como aberto o período de inscrição daqueles interessados em participarem desse certame.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo

A CEL constituída para o presente Processo Consultivo foi instalada em 18/09/23, sendo composta pelos professores:

1 – Professora Carla Appollinario de Castro (PRESIDENTE), SIAPE 1929056; 2 – Professor Rafael Iorio Filho (VICE-PRESIDENTE), SIAPE 2333251; 3 – Professor Edvaldo Moita, SIAPE 3258492; 4 – Professor Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão (SUPLENTE), SIAPE 2921868; 5 – Servidora Mirian Amorim Gusmão (SECRETÁRIA), SIAPE 2310438; 6 – Servidor Ubiratan Alves da Silva, SIAPE 308916; 7 – Discente, Heloísa Haubrick Borges de Souza, matrícula 120.007.110; 8 - Discente, Mayara da Silva de Almeida, matrícula 123.007.095.

Das Inscrições

A inscrição dos interessados em se submeter à consulta, observando os critérios de elegibilidade e demais regras do RGCE, dar-se-á entre os dias 04 a 16 de outubro de 2023, das 8 às 18 horas, mediante a entrega de formulário próprio ao endereço eletrônico campustiradentes.esd@id.uff.br. Em nenhuma hipótese será admitida inscrição entregue por outro meio ou procedimento distinto daquele previsto neste Edital.

2. Da Homologação das Chapas

A homologação das chapas validamente inscritas será divulgada pelo site da Faculdade de Direito www.direito.uff.br, dia 17 de outubro de 2023.

3. Da Apresentação das Chapas e da Data da Consulta

A apresentação das chapas à comunidade, com eventual debate, ocorrerá entre os dias 21 e 22 de outubro de 2023 em horário e formato a ser definido, oportunamente, pela CEL. A Consulta será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, das 07h do dia 30 às 22h do dia 31 de

outubro, por meio de consulta eleitoral on-line, em formato a ser orientado pelo STI/UFF e com orientação de passo a passo disponibilizada no site da Faculdade de Direito www.direito.uff.br, oportunamente.

4. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 31 de outubro de 2023, logo após o término da votação, conforme orientação do STI/UFF.

5. Da Elegibilidade

Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão integrar os quadros do magistério da UFF, acharem-se lotados na Faculdade de Direito e portarem a titulação de doutor, sem prejuízo de outras exigências fixadas a partir do disposto no artigo 27 do RGCE.

7. Da Consulta Eleitoral

7.1. Poderá votar:

- a) o servidor docente permanente do quadro da UFF, lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Direito;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Direito ou na própria Faculdade de Direito;
- c) o (a) aluno(a) do curso de graduação que esteja com matrícula ativa (modo como esta CEL entende o requisito de se achar inscrito em disciplina) no Curso de Direito.
- d) o (a) aluno(a) dos cursos de pós-graduação (doutorado, mestrado e especialização) vinculados à Faculdade de Direito que esteja com matrícula ativa e se ache inscrito em disciplina ou em elaboração de TCC, dissertação ou tese.

7.2. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá escolher uma única categoria para exercer seu direito ao voto.

7.3. As cédulas serão identificadas separadamente: 1) servidores docentes; 2) servidores técnico-administrativos e 3) discentes.

7.4. O peso do voto docente corresponderá a 70% (setenta por cento). O peso do voto dos servidores técnico-administrativos corresponderá a 20% (vinte por cento) e o peso do voto discente corresponde a 10% (dez por cento).

8. Da duração do Mandato

O mandato será de 04 (quatro) anos, contados da nomeação do Reitor devidamente publicada.

9. Das Disposições Finais

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela CEL ora instituída, cabendo recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 03 de outubro de 2023.

CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO
Presidente da CEL-ESD
Siape 1929056
#####

EDITAL CEL ESD. Nº 3/2023**COMISSÃO ELEITORAL PARA COLEGIADO DE UNIDADE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Colegiado de Unidade da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DTS 09/2023, de 18 de setembro de 2023, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos funcionários técnico-administrativos lotados na Faculdade, docentes e discentes da unidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Colegiado de Unidade.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo

A Comissão Local para Organização do presente Processo Consultivo foi instalada em 18/09/23, sendo composta pelos: professores **Edvaldo de Aguiar Portela Moita** (PRESIDENTE), SIAPE 3258492, **Bárbara Gomes Lupetti** (VICE-PRESIDENTE), SIAPE 2127802, **Roberta Duboc Pedrinha**, SIAPE 1311371, **Cleber Alves**, SIAPE 1774686, **Taiguara Libano** (SUPLENTE), SIAPE 2245997; servidores **Priscila Santos Silva** (SECRETÁRIA), SIAPE 1945394, **Leandro Correa de Castro** (SUPLENTE), SIAPE 2423671; e discentes **Yana Carolina Aparecida Santana**, matrícula 922.007.236, **Ana Clara Sodre Siqueira Lopes**, matrícula 123.007.014.

2. Das Inscrições

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio, anexando *curriculum vitae* dos candidatos, na Secretaria da Direção, entre 04 e 16 de outubro de 2023, das 08 às 18h horas, por meio do correio eletrônico campustiradentes.esd@id.uff.br. Deverão ser inscritas em separado a chapa para membros docentes, contando com dez titulares e respectivos suplentes, e a chapa para membros técnico-administrativos, contando com dois titulares e dois suplentes. Além destes, dois titulares discentes e respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Centro Acadêmico Evaristo da Veiga.

3. Da Homologação das Chapas

A homologação das chapas inscritas será divulgada pela Secretaria da Direção no dia 17 de outubro de 2023.

4. Da Data da Consulta

A Consulta será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, das 07h às 22h, por meio de procedimento online instituído pelo STI.

5. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada em até 30 dias após a consulta eleitoral.

6. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão estar lotados na Faculdade de Direito e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7 Da Eleição

7.1. Poderá votar para a chapa de representação docente o servidor docente permanente do quadro da UFF, lotado na Faculdade de Direito;

7.2. Poderá votar para a chapa de representação técnico-administrativo o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado na Faculdade de Direito;

7.3. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votantes citados acima, deverá escolher uma única categoria para exercer seu direito ao voto.

7.4. Existirão mesas de votação distintas, para docentes e para técnicos-administrativos.

7.4. O peso do voto, em cada categoria, será de 100% (cem por cento).

8. Do período de gestão

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

9. Das Disposições Finais

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela CEL ora instituída, cabendo recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 13 de outubro de 2023.

EDVALDO DE AGUIAR PORTELA MOITA
Presidente da CEL – Colegiado de Unidade
Siape 3258492
#####

EDITAL CEL GLC/EGL Nº 1/2023**Consulta para identificação de preferências da comunidade universitária para indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas — GLC para o biênio 2024-2026**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGL/UFF nº 19, de 18 de outubro de 2023, publicada na página 6 do Boletim de Serviço da UFF nº 198, de 20/10/2023, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, as Resoluções CUV nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), nº 061/2012 e nº 005/2020 e as Decisões CUV nº 077/2013 e nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificar preferências para a ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) para o biênio 2024-2026.

A organização, realização e apuração dos votos da consulta de que trata este edital dar-se-á por intermédio do *Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING* e obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Da Comissão Eleitoral Local

1.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL-GLC/EGL) é composta pelas docentes Irene Corrêa de Paula Sayão Cardozo (Presidente) e Silmara Cristina Dela da Silva (Vice-Presidente), pelo técnico administrativo Marcelo Guerra (Secretário e Gestor de Eleição) e pela discente Kayllane Conceição Soares Souza, como membros titulares, e pelo técnico administrativo Julio Cesar de Almeida Valim e pelo discente Cristofer Cordeiro Alexandrino da Conceição, como membros suplentes.

1.2. A CEL atenderá exclusivamente pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com.

2. Da elegibilidade

São elegíveis os docentes integrantes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), inclusive aqueles em estágio probatório, desde que não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à Universidade ou em licença sem vencimentos, e que não concorram à recondução de mandato pela segunda vez (terceiro mandato consecutivo).

3. Dos candidatos

3.1. Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a Chefe e um candidato a Subchefe.

3.2. O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura e assim permanecer até a proclamação dos resultados da consulta.

4. Das inscrições

- 4.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos a Chefe e Subchefe serão dirigidos à Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio (Anexo I), dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.
- 4.2. O requerimento de registro de chapa (Anexo I) deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a Chefe e o candidato a Subchefe. Serão aceitas assinaturas digitais certificadas/eletrônicas.
- 4.3. O requerimento de inscrição de chapa devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado como anexo por um dos integrantes da chapa em correspondência eletrônica destinada à Comissão Eleitoral em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, com cópia carbono (cc) para o companheiro da chapa, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.4. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa.

5. Da homologação das chapas

- 5.1. As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa, assim como a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes, serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.
- 5.2. As chapas homologadas pela CEL serão divulgadas na página do Instituto de Letras (<http://letras.uff.br>) na data constante no Calendário Eleitoral, e no Boletim de Serviço da Universidade.

6. Do direito ao voto

6.1. Poderá votar na presente consulta:

- ✓ O professor do quadro permanente da Universidade lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.
- ✓ O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade que, embora agora lotado no Instituto de Letras (EGL) e não mais no GLC, continue a atender, com exclusividade ou não, às demandas administrativas do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC).
- ✓ O aluno do Curso de Graduação em Letras, de qualquer habilitação, inscrito em disciplina do GLC no semestre letivo em curso (2023.2).
- ✓ O aluno de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Letras, inscrito em disciplina oferecida pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas no presente semestre letivo (2023.2).

6.2. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

6.3. O voto é pessoal, secreto e singular.

6.4. O eleitor com dupla matrícula deverá optar por uma delas junto à Comissão Eleitoral no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da eleição. Caso não o faça, a Comissão Eleitoral utilizará a matrícula mais antiga para identificar o seu segmento acadêmico e, conseqüentemente, o peso do seu voto.

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período estipulado no Calendário Eleitoral por meio físico e por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram e afins, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da votação

8.1. A consulta eleitoral on-line será realizada por meio de *link* gerado pelo Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting, que será disponibilizado exclusivamente para o e-mail previamente cadastrado de cada eleitor.

8.2. O eleitor poderá votar quantas vezes achar necessário, visto que o sistema validará apenas o último voto e que somente este será contabilizado na apuração

9. Da apuração

9.1. A apuração será realizada de forma remota por intermédio de ferramentas do sistema de votação *on-line* Helios Voting e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral e por quem mais desejar, desde que tenha solicitado o acompanhamento da apuração no período indicado no Calendário Eleitoral.

9.2. Aos votos contabilizados aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso II do RGCE — “o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 80(V_{Pi} + V_{Fi}/T_P + T_F) + 20(V_{Ai}/T_A)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

T_P = total de professores com direito a voto;

T_F = total de técnicos administrativos com direito a voto;

T_A = total de alunos com direito a voto.

10. Dos recursos e impugnações

- 10.1. Os pedidos de recurso e de impugnação deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral, cel.egl.uff@gmail.com.
- 10.2. Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os de recurso, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.
- 10.3. Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e aos resultados da consulta serão de um dia útil e constam no calendário eleitoral.
- 10.4. Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação e interpor recurso.
- 10.5. Das decisões proferidas pela CEL, divulgadas na página do Instituto de Letras (<http://letras.uff.br>), cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

11. Do Calendário Eleitoral

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 26/10 a 14/11/2023 – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com, com início às 08h00 no primeiro dia e término às 22h00 do último dia de inscrição;
- 15/11/2023, a partir das 10h00 – divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (<http://letras.uff.br>);
- 16/11/2023 – recebimento pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h00 às 22h00;
- 17/11/2023 – julgamento e, a partir das 10h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras;
- 18 a 22/11/2023 – período de campanha eleitoral e de solicitação para acompanhar a apuração dos votos;
- 23 a 26/11/2023 – período de votação *on-line* com início às 00h00 do primeiro dia e término às 23h45 do último dia de votação;
- 27/11/2023 – apuração dos votos e, a partir das 13h00, divulgação dos resultados da apuração para os eleitores por e-mail e pela página do Instituto de Letras (<http://letras.uff.br>);
- 28/11/2023, das 0800h às 22h00 – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação dos resultados da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 29/11/2023 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas aos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral a partir das 12h00;

- 30/11/2023 – encaminhamento da Ata de apuração dos votos e demais documentos pertinentes para o Colegiado de Unidade, tendo em vista a homologação dos resultados da consulta.

12. Das disposições finais

A consulta será regida pelo RGCE da UFF. E nos casos em que este for omissivo, as decisões serão definidas pela Comissão Eleitoral Local, que sopesará as decisões pacificadas para casos afins ocorridos na Universidade.

Niterói, 25 de outubro de 2023

IRENE CORRÊA DE PAULA SAYÃO CARDOZO
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL-GLC/EGL

#####

ANEXO 1

**Ficha de inscrição de chapa para eleição de Chefe e Subchefe do
Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) para o biênio 2024-2026**

À Comissão Eleitoral Local

....., mat. SIAPE, e
....., mat. SIAPE, vêm
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidato(a)s para os cargos de,
respectivamente, Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) para o
biênio 2024-2026.

Niterói, de de 2023

.....
Assinatura do(a) candidato(a) a Chefe

.....
Assinatura do(a) candidato(a) a Subchefe

Observação:

Nome da chapa (opcional):

**EDITAL IPS/UFF Nº 3/2023
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Instituto de Psicologia, através da DTS IPS nº 15, publicada no BS N° 187 de 03/10/2023, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade do Serviço de Psicologia Aplicada do Instituto de Psicologia, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito à escolha da **Direção do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA)** do Instituto de Psicologia, para o período de 2023-2025.

Art. 1º Da Comissão Eleitoral Local (CEL): A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IPS Nº 15/2023 de 25 de setembro de 2023, é composta pelos docentes: FLAVIA LANA GARCIA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 106430; ELTON HIROSHI MATSUSHIMA, Matrícula SIAPE 1496420; o Técnico Administrativo ALAN TEIXEIRA LIMA, Matrícula SIAPE 164986 e a discente: TAINARA RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula UFF D119024031. A comissão será presidida pela docente Flavia Lana Garcia de Oliveira.

Parágrafo Único: São atribuições da CEL:

- a) Solicitar as listas de votantes a cada cargo objeto deste Edital;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line, para cada cargo em questão;
- c) Elaborar o edital e as instruções para votação on-line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar o link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para criação da eleição on-line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Da data e horário da Consulta: A consulta eleitoral será realizada no período de 8:00 do dia 30 de outubro de 2023 a 18:00h do dia 31 de outubro de 2023.

§ 1º – A eleição para o cargo objeto deste Edital será realizada através do Sistema de Votação Online Helios Voting, homologado pelo STI e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV nº 002/2021.

§ 2º Até dia 30 de outubro de 2022, instantes antes do início da abertura da votação, cada eleitor receberá, por e-mail, seu link para votação.

Art. 3º Da Elegibilidade:

Parágrafo Único: É elegível, na consulta para Direção do SPA, o servidor que pertença ao quadro permanente da UFF e que pertença à comunidade do SPA conforme seu regimento, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF, ou em licença sem vencimento;

Art. 4º Das inscrições, do Local e Horário das Inscrições: As inscrições dos candidatos serão efetuadas em formulário apropriado, conforme especificado a seguir:

- a) Da Direção do SPA: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapa, na qual será discriminado o(a) Candidato(a) a Diretor(a) do SPA;
- b) Documentação exigida: preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) e assinatura do candidato e cópia da folha de rosto do contracheque;
- c) As inscrições ocorrerão conforme o calendário eleitoral, nos dias 23 e 24/10/2023 por e-mail endereçado à Comissão Eleitoral, enviado para o email secretaria.ips@id.uff.br
- d) A inscrição via e-mail exige que sejam anexados os formulários correspondentes, devidamente preenchidos e assinados.

Art. 5º Da divulgação das Inscrições

Parágrafo Único A CEL divulgará as chapas inscritas através de e-mail à comunidade do IPS na data e horário do cronograma (Anexo II).

Art. 6º Da Impugnação de candidatos

Parágrafo Único A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do Instituto, mediante requerimento encaminhado à CEL, protocolada na Secretaria do IPS com as justificativas correspondentes, no dia discriminado no cronograma (Anexo II).

Art. 7º Da Homologação das Inscrições

Parágrafo Único A divulgação dos resultados, dos recursos de impugnação e a homologação das chapas serão realizadas conforme cronograma (Anexo II), por meio de e-mail à Comunidade acadêmica do IPS.

Art.8º Do Direito ao Voto

Possuem direito a voto todos os membros da comunidade acadêmica do SPA, que incluem os docentes vinculados às unidades de serviço do SPA, os membros do Conselho Gestor do SPA, os servidores técnico-administrativos do SPA atuantes na sua secretaria e no ambulatório, os membros do SA-ENO, e os discentes estagiários vinculados às unidades de serviço do SPA.

Parágrafo Único: É vedado em qualquer consulta o voto por procuração.

Art. 9º Da apuração dos votos e identificação das preferências:

A apuração dos votos será realizada pelos membros da CEL, com base no RGCE, no dia e horário do Cronograma (Anexo II) em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online, Google Meet, criada e divulgada através de e-mail para toda a comunidade acadêmica do IPS.

Parágrafo único - Em conformidade com o Regimento do SPA, o voto é universal.

Art. 10º Dos resultados da apuração

O resultado da apuração será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II) pela CEL através de e-mail enviado pela Secretaria Administrativa do IPS, endereçado a toda a comunidade do IPS.

Art. 11º Dos casos omissos

Parágrafo Único: Serão resolvidos pela CEL em primeira instância e pelo Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Art. 12º Das Decisões da Comissão Eleitoral Local

Parágrafo Único: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado do IPS, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11º , § 2º.

Este Edital entra em vigor a partir da data de 23 de outubro de 2023.

Niterói, 16 de outubro de 2023.

FLAVIA LANA GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Membro da Comissão Eleitoral Local
#####

ALAN TEIXEIRA LIMA
Membro da Comissão Eleitoral Local
#####

TAINARA RODRIGUES DE SOUSA
Membro da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I – FICHAS DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**INSTITUTO DE PSICOLOGIA – IPS****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE
DIREÇÃO DO SPA (período 2023-2025)**

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha para Diretor(a) do SPA, para o período de 2023-2025.

CANDIDATO(A) À DIREÇÃO

Nome do candidato(a):

Matrícula SIAPE do candidato(a):

Assinatura:

Niterói, ____ de outubro de 2023

ANEXO II – CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo de Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **23 e 24 de outubro de 2023:** Inscrição junto a Comissão Eleitoral, pela Secretaria do IPSi de 10h às 18h via e-mail à Comissão Eleitoral: secretaria.ips@id.uff.br
- **25 de outubro de 2023:** Divulgação, na Lista de emails do IPSi e Murais do Bloco N, dos candidatos e das Chapas Inscritas.
- **25 de outubro de 2023:** Apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas. Local: Secretaria do IPSi, no horário de 10h às 18h.
- **26 de outubro de 2023:** Homologação das chapas inscritas e divulgação na Lista do IPSi, pela Comissão eleitoral.
- **De 27 a 29 de outubro de 2023:** Campanha Eleitoral.
- **30 e 31 de outubro de 2023:** Realização da Consulta Eleitoral online, a partir das 8:00 do dia 30 de outubro de 2023, às 18:00 do dia 31 de outubro de 2023.
- **31 de outubro de 2023:** Apuração e Divulgação dos Resultados, com início às 19:00 h.

EDITAL CEL SDV Nº 4/2023**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO SDV**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 008/2023 de 18 de setembro de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo **Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO da FACULDADE DE DIREITO para o biênio 2023/2025.**

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 008/2023 de 18 de setembro de 2023, é composta como membros titulares pelos docentes BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO (SIAPE 2921868), no cargo de presidente, e ADRIANA DIAS VIEIRA (SIAPE 3896734), pelos discentes VITOR OLIVEIRA IANSEN (MATRÍCULA 221.007.205) e MARCELLE PRAXEDES BRAGA (MATRUCULA 122.007.022), pela servidora MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA (SIAPE 2045573). Como membro suplente ALEXANDER SEIXAS DA COSTA (SIAPE 1512021). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: benedictopatrao@id.uff.br.

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 h do dia 04/10/2023 até às 14 h do dia 18/10/2023 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia Depto SDV”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da

Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 18/10/2023, até 15h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <https://direito.uff.br/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 15h00 do dia 19/10/2023. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 18h00 do dia 19/10/2023, sendo publicado na página da Faculdade de Direito (<https://direito.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 18h00 do dia 19/10/2023 na mesma página: <https://direito.uff.br/>.

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 21/10/2023 à 22/10/2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7º- No dia 22/10/2023, às 18 h, de forma virtual, em ambiente a ser divulgado oportunamente pela Comissão, ocorrerá a apresentação das chapas.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 7h do dia 30/10/2023 até às 22h do dia 31/10/2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º. - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as

Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, até às 12h00 do dia 10/11/2023.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 10/11/2023 no site: <https://direito.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 11/11/2023.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 14h00 do dia 12/11/2023, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 13/11/2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o

período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 01 de outubro de 2023

BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO

(SIAPE 2921868)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Anexo I.

À Comissão Eleitoral Local (CEL) solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento: Nome:

Matrícula: Assinatura:

Subchefe de departamento: Nome:

Matrícula: Assinatura

Niterói: ____/____/____

Anexo II. Declaração de elegibilidade**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato a
_____ do Departamento de Direito Privado (SDV)
da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL CEL SGD Nº 2/2023**COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Direito, da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DTS 06/2023, de 18 de setembro de 2023, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos funcionários técnico-administrativos lotados na Faculdade, docentes e discentes da unidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Colegiado de Unidade.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo

A Comissão Local para Organização do presente Processo Consultivo foi instalada em 18/09/23, sendo composta pelos professores: 1 – **Daniela Juliano Silva** (PRESIDENTE), SIAPE **Giselle Picorelli Yacoub Marques** (VICE-PRESIDENTE), SIAPE 2893481, 3 – Professor **Marcelo Pereira de Almeida**, SIAPE 1072155; 4 – Professora **Wanise Cabral** (SUPLENTE), SIAPE 1317603; 5 – pela servidora **Leoná Rodrigues da Silva** (SECRETÁRIA), SIAPE 1757239; e pelos discentes 6 – **Pedro Igor Reis Romeiro**, matrícula 219.007.154; 7 – **Hanna Beatriz Silva Rezende** (SUPLENTE), matrícula 323.007.003.

2. Das Inscrições

A inscrição dos interessados em se submeter à consulta, observando os critérios de elegibilidade e demais regras do RGCE, dar-se-á entre os dias 04 a 16 de outubro de 2023, das 8 às 18 horas, mediante a entrega de formulário próprio ao endereço eletrônico campustiradentes.esd@id.uff.br. Em nenhuma hipótese será admitida inscrição entregue por outro meio ou procedimento distinto daquele previsto neste Edital.

3. Da Homologação das Chapas

A homologação das chapas validamente inscritas será divulgada pelo site da Faculdade de Direito www.direito.uff.br, dia 17 de outubro de 2023.

4. Da Apresentação das chapas e da Data da Consulta

A apresentação das chapas à comunidade, com eventual debate, ocorrerá entre os dias 21 e 22 de outubro de 2023 em horário e formato a ser definido, oportunamente, pela CEL. A Consulta será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, das 07h do dia 30 às 22h do dia 31 de outubro, por meio de consulta eleitoral on-line, em formato a ser orientado pelo STI/UFF e com orientação de passo a passo disponibilizada no site da Faculdade de Direito www.direito.uff.br, oportunamente.

5. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 31 de outubro de 2023, logo após o término da votação, conforme orientação do STI/UFF.

6. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão estar lotados na Faculdade de Direito e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7 Da Eleição

7.1. Poderá votar: a) o servidor docente permanente do quadro da UFF, lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Direito;

b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Direito ou na própria Faculdade de Direito;

c) o (a) aluno(a) do curso de graduação que esteja com matrícula ativa (modo como esta CEL entende o requisito de se achar inscrito em disciplina) no Curso de Direito.

d) o (a) aluno(a) dos cursos de pós-graduação (doutorado, mestrado e especialização) vinculados à Faculdade de Direito que esteja com matrícula ativa e se ache inscrito em disciplina ou em elaboração de TCC, dissertação ou tese.

7.2. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá escolher uma única categoria para exercer seu direito ao voto.

7.3. As cédulas serão identificadas separadamente: 1) servidores docentes; 2) servidores técnico-administrativos e 3) discentes.

7.4. O peso do voto docente corresponderá a 70% (setenta por cento). O peso do voto dos servidores técnico-administrativos corresponderá a 20% (vinte por cento) e o peso do voto discente corresponde a 10% (dez por cento).

8. Do período de gestão

O período de gestão será de 04 (quatro) anos.

9. Das Disposições Finais

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela CEL ora instituída, cabendo recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 03 de outubro de 2023.

DANIELA JULIANO SILVA
Presidente da CEL-Coordenação
Siape 1389874
#####

EDITAL CEL/TCA nº 1/2023

A Comissão Eleitoral Local CEL designada pela **DTS/TCA/nº 011 de 09 de agosto de 2023**, publicada em 10 de agosto de 2023 no Boletim de Serviço nº 151, Seção I, Página 08, torna público as Normas do **Processo para a Consulta Eleitoral para Representantes Docentes do Colegiado da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o Biênio 2023/2025**, nos termos da Resolução CUV nº104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), da decisão do CUV nº077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada em Boletim de Serviço nº189 do dia 11 de dezembro de 2013, Seção III, Página 02 e da Resolução CUV nº05/2020 de 15 de dezembro de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº235, do dia 23 de dezembro de 2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

1 - Da Comissão Eleitoral Local CEL

1.1 - A Comissão Eleitoral Local CEL, designada pela DTS/TCA/nº 011/2023, é composta pelos docentes titulares Adriana Mattos de Caúla e Silva, Matrícula SIAPE 1290565, na condição de presidente; Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1148567, Guilherme Araújo de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1446755 e Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva, matrícula SIAPE nº 1373479 e pelos docentes suplentes Edna Florentino, matrícula SIAPE 1101945 e Miguel Ângelo Allan Kardec Prestes, matrícula SIAPE 2294031, para compor a Comissão eleitoral para escolha de representantes docentes para o Colegiado da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do RGCE/UFF/1997, solicita a publicação deste edital com o calendário proposto para o processo de consulta eleitoral.

2 - Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para representar os docentes no colegiado de Unidade os professores lotados em Departamento pertencente a Unidade TCA Escola de Arquitetura e Urbanismo.

2.2 - Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por 10 titulares e 10 suplentes, a serem eleitos pelos docentes da Unidade.

3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas

3.1 - O período de inscrições de chapas inicia à 8:00 h do dia 27/10/2023 e finaliza às 17 horas do mesmo dia, por meio de um requerimento que contenha os nomes completos dos docentes, a matrícula SIAPE dos mesmos e a identificação de interesse em participar do colegiado como membro titular ou suplente.

3.2 - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser encaminhado para e-mail da comissão: cel.tca.2023@gmail.com

3.3 - No dia 30/10/2023, a comissão se reunirá em caráter reservado no *google meet* para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos e realizar a homologação das chapas inscritas.

3.4 - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL serão encaminhados no dia 30/10/2023 para publicação em Boletim de Serviço.

3.5 - Divulgação das chapas inscritas será por e-mail aos professores da Unidade no dia 31/10/2023 até às 18h00min pela Comissão Eleitoral Local CEL.

4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas

4.1 - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada no dia 01/11/2023, tendo início as 8h00min e finalizado as 18h00min, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

4.2 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: cel.tca.2023@gmail.com

4.3 - A Comissão Eleitoral Local CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 01/11/2023 após às 18h00min em comunicado por email a todos os professores dos departamentos da unidade.

5 - Da Campanha Eleitoral

5.1 - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 01/11/2023 até o dia 07/11/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

5.2 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha

6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento

6.1 - A Consulta Eleitoral *Online* ocorrerá entre 9h do dia 21 de novembro de 2023 até as 17h do dia 22 de novembro de 2023, pelo Sistema de Votação *Online Helios Voting*, que permite realização de eleições pela *internet* e com auditoria aberta ao público (*end-to-end voter verifiable – E2E*). O sistema *online* de votação pode ser acessado através do link: <<https://eleicoes.uff.br>>

6.2 - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os professores lotados e em exercício nos Departamentos da Escola de Arquitetura e Urbanismo TCA.

6.3 - A Comissão Eleitoral Local CEL deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

6.4 - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local CEL, o Sistema de Votação *Online* enviará email para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

6.5 - A cada voto depositado, o Sistema de Votação *Online* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

6.6 - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

7 - Da Apuração

7.1 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *Online Helios Voting* acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação, às 17h do dia 22 de novembro de 2023.

8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos

8.1 - O resultado da consulta eleitoral será divulgado pela Comissão Eleitoral Local, através de e-mail à direção da unidade e aos eleitores, logo em seguida ao fechamento da urna e apuração.

8.2 - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail cel.tca.2023@gmail.com, até as 17h do dia 23/11/2023.

8.3 - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral Local encaminhará toda a documentação CEL à Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo para procedimentos cabíveis.

8.4 – O resultado final, após julgamento dos eventuais recursos, será divulgado no dia 24 de novembro de 2023 a toda unidade, seguido de seu encaminhamento à direção para publicação em Boletim de Serviço

9 - Das disposições Finais

9.1 - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais RGCE/UFF/1997 e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local CEL e em última instância pelo Colegiado da Unidade TCA.

9.2 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica *Online* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *Online* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local CEL. A Comissão Eleitoral Local CEL deverá, neste caso, fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

ADRIANA MATTOS DE CAÚLA E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.173732/2023-23

Interessado: Maria de Lourdes Cutalo de Lira Basques

DECISÃO GABR Nº 075 / 2023, de 24 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173732/2023-23, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1652554); e

3- A Nota nº 00455/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1711860), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00731/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1711866);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Maria de Lourdes Cutalo de Lira Basques, matrícula SIAPE n.º 1091644.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713669** e o código CRC **2D105C0B**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.172613/2023-53

Interessado: Arlinete Carlos de Faria

DECISÃO GABR Nº 077 / 2023, de 24 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172613/2023-53, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1652041); e

3- A Nota nº 00458/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1711850), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00734/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1711851);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Arlinete Carlos de Faria, matrícula SIAPE n.º 310343.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713860** e o código CRC **07892219**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.173236/2023-70

Interessado: Marcia da Luz Lima Tancredi

DECISÃO GABR Nº 078 / 2023, de 24 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173236/2023-70, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1678540); e

3- A Nota nº 00452/2023/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1711825), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00727/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1711828);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Marcia da Luz Lima Tancredi, matrícula SIAPE n.º 311057.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713889** e o código CRC **CE36E22F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.173752/2023-02

Interessado: Simone Maria Delmiro da Silva

DECISÃO GABR Nº 081 / 2023, de 24 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173752/2023-02, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1649813); e

3- A Nota nº 00446/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1713225), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00717/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1713231);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Simone Maria Delmiro da Silva, matrícula SIAPE n.º 653655.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714122** e o código CRC **51FC1C38**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.173748/2023-36

Interessado: Rodrigo Siqueira da Rocha Dias

DECISÃO GABR Nº 082 / 2023, de 25 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173748/2023-36, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1700310); e

3- A Nota nº 00489/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1715952), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00750/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1715953);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS, matrícula SIAPE n.º 1606112.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717351** e o código CRC **10F2FC13**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174428/2023-01

Interessado: Geraldo Andre Thurler Fontoura

DECISÃO GABR Nº 083/ 2023, de 25 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174428/2023-01, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1683004); e

3- A Nota nº 00476/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1715966), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00752/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1715972);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Geraldo Andre Thurler Fontoura, matrícula SIAPE n.º 1842754.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/10/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1718072** e o código CRC **19F2C621**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

AUTORIZAÇÃO - 7/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o Processo nº 23069.072041/2023-11, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Carla Dulcinea Cerqueira de Borlido barbosa**, no período de **05/11/2023 a 12/11/2023**, para participar do evento Internacional 9TH Workshop on Biosystems Engineering, com ônus para UFF, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 54, Inciso II, da Portaria MEC 928 de 05 de dezembro de 2022.

Niterói-RJ, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

AUTORIZAÇÃO - 8/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o Processo nº 23069.072041/2023-11, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Maria Beatriz Prior Pinto de Oliveira**, no período de **04/11/2023 a 12/11/2023**, para participar do evento Internacional 9TH Workshop on Biosystems Engineering, com ônus para UFF, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 54, Inciso II, da Portaria MEC 928 de 05 de dezembro de 2022.

Niterói-RJ, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR
#####



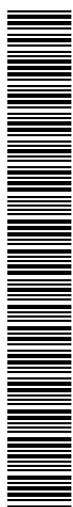
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.777 de 18 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.002965/2023-42, com fundamento no artigo 13, § 2º, combinado com o artigo 81, inciso V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo para posse da candidata TATIANA FERREIRA DA COSTA E SILVA, nomeada para exercer o cargo de Administrador (cód. 701.001, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, regime 40 horas semanais), do quadro permanente de pessoal desta Universidade, conforme Portaria nº 1.682, de 29/09/2023, publicada no DOU nº 188, de 02/10/2023, pág. 35-37, retificada pela Portaria nº 1.707, de 03/10/2023, publicada no DOU nº 190, de 04/10/2023, em virtude de encontrar-se, na data de publicação de sua nomeação, em usufruto de licença para capacitação, prevista no inciso V, do artigo 81, da Lei nº 8.112/1990, concedida enquanto ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade Federal Fluminense, na forma do processo nº 23069.171425/2023-16, pelo período de 90 (noventa) dias, de 18/09/2023 a 16/12/2023, conforme Resumo de Despachos e Decisões DACQ/CPD/PROGEPE/UFF nº 66, de 09/08/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 152, de 11/08/2023, seção IV, p. 071.



UFFPPE202301777A



2. O prazo de 30 (trinta) dias para a posse da candidata no cargo de Administrador terá início na data de 17/12/2023, em observância ao disposto no art. 13, § 2º, parte final, da Lei nº 8.112/1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301777A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.778 de 19 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.555, de 31/08/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01/09/2023, pág. 36-38, que nomeia candidatos para o cargo de Assistente em Administração, habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 190/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 23/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 182/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023, retificado pelo Edital nº 203/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 154, de 14 de agosto de 2023, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IV. Cargo: Assistente em Administração - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35394-5177 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11

UFFPPE202301778A

[...]

LUIZ GABRIEL VIEIRA MUNIZ DE BARROS - Código de Vaga: 232700 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Daniel Borges Ramirez ocorrida em 21 de junho de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.049, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 11 de julho de 2022, seção 2, página 34.

Leia-se:

IV. Cargo: Assistente em Administração - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

[...]

LUIZ GABRIEL VIEIRA MUNIZ DE BARROS - Código de Vaga: 235337 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria de João Carlos Viveiros Rangel, ocorrida em 18 de abril de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 636, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2023, seção 2, página 25.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.783 de 19 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

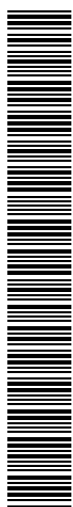
Retificar a Portaria nº 1.682, de 29/09/2023, publicada no DOU nº 188, de 02/10/2023, pág. 35-37, retificada pela Portaria nº 1.707, de 03/10/2023, publicada no DOU nº 190, de 04/10/2023, de nomeação de candidatos para cargos de nível E do quadro permanente de pessoal desta Universidade, habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 190/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 23/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 182/2023, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023, retificado pelo Edital nº 203, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 154, de 14 de agosto de 2023, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos seguintes termos:

Onde se lê:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35396-157 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



UFFPPE202301783A

[...]

XIX. Cargo: Historiador - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.038 - Regime: 40 Horas Semanais

[...]

Leia-se:

XIX. Cargo: Historiador - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.043 - Regime: 40 Horas Semanais

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301783A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.784 de 19 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 1.411, de 03/08/2023, publicado no BS/UFF nº 147, de 04/08/2023 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, alterando o padrão de vencimento do servidor IGOR JULIANO DE PAULA, SIAPE nº 1335879, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1335879	IGOR JULIANO DE PAULA	MEDICO-AREA	E	02	03	21/07/2023	21/07/2023

Art. 2º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor IGOR JULIANO DE PAULA, SIAPE nº 1335879, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1335879	IGOR JULIANO DE PAULA	MEDICO-AREA	E	01	02	21/07/2023	21/07/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35197-173 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202301784A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.799 de 19 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 190/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 23/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 182/2023, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023, retificado pelo Edital nº 203, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 154, de 14 de agosto de 2023, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Campos dos Goytacazes - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35411-3291 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



UFFPPE202301799A

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

1. MARGHARETH TERRA DA CONCEIÇÃO - Código de Vaga: 234857 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Deise de Jesus Campos, ocorrida em 10 de setembro de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.106, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 10 de setembro de 2018, seção 2, página 24.

II. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Macaé - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

1. RENAN AZEREDO - Código de Vaga: 236883 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Denise Araujo Motta, ocorrida em 17 de setembro de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.147, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2018, seção 2, página 26.

III. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Análises Clínicas - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. LAÍS HELENA CONCEIÇÃO DA SILVA - Código de Vaga: 235798 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Joel Flores Bueno, ocorrida em 07 de julho de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.091, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 15 de julho de 2022, seção 2, página 30.



2. LUCAS DE CARVALHO COSTA - Código de Vaga: 239943 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Nina Valéria Pereira Machado Cortes, ocorrida em 09 de julho de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 67.090, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 09 de julho de 2020, seção 2, página 24.

IV. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Biotecnologia - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. LIVIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA - Código de Vaga: 279961 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição de Lendel Correia da Costa, ocorrida em 05 de março de 2021, conforme a Portaria da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 86, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2021, seção 2, páginas 19-21.

2. HEITOR ROQUE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ - Código de Vaga: 687122 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição de Luciana Pimenta Moreira Pandino Werneck, ocorrida em 09 de novembro de 2020, conforme a Portaria da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 438, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 09 de novembro de 2020, seção 2, páginas 26-27.

3. CAMILA FREZE BAEZ - Código de Vaga: 239777 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Luiz Cezar Dias Correa, ocorrida em 31 de outubro de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.828, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 31 de outubro de 2022, seção 2, página 52.

V. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Edificações - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais



UFFPPE202301799A

1. TIAGO ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVÊA - Código de Vaga: 237046 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Evaristo Massena Ribeiro Junior, ocorrida em 03 de fevereiro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.136, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, seção 2, página 58.

2. ALAN PEREIRA AMORIM PACHECO - Código de Vaga: 233372 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Jorge Jose da Silva Gonçalves, ocorrida em 14 de dezembro de 2021, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.051, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 14 de dezembro de 2021, seção 2, página 27.

VI. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Histologia - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. RAUL SANTOS ALVES - Código de Vaga: 237014 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Isadora de Fátima Braga Magalhães, ocorrida em 11 de fevereiro de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 709, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2022, seção 2, página 33.

VII. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Informática - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. RYNALDO ANVERSA ROSA - Código de Vaga: 234999 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Flavio Genival Guiso, ocorrida em 28 de março de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 63.395, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 2019, seção 2, página 31.



2. DAVID PEREIRA PINHEIRO MARTINS - Código de Vaga: 966074 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Laureano Cavalcanti Bacellar Junior, ocorrida em 19 de maio de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 873, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 13 de junho de 2022, seção 2, página 29.

VIII. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Mecânica - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. JUSSIVAL PAIXÃO DOS SANTOS - Código de Vaga: 826620 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 20 de abril de 2021, conforme a Portaria MEC nº 218, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 20 de abril de 2021, seção 1, páginas 70-74.

2. MARCIO SANTIAGO DA SILVA - Código de Vaga: 235680 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Antônio Carlos dos Santos Tavares, ocorrida em 10 de outubro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.190, de 1º de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 10 de outubro de 2019, seção 2, página 35.

IX. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Museologia - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. THAMIRES DE LOURENZO DE AVELAR E SILVA - Código de Vaga: 237605 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Elias de Oliveira Toledo, ocorrida em 24 de fevereiro de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 265, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, seção 2, página 38.



X. Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.226 - Regime: 40 Horas Semanais

1. GUSTAVO TEIXEIRA FREITAS DE CASTRO - Código de Vaga: 235701 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Geraldo Magela Monteiro Junior, ocorrida em 3 de março de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 382, de 2 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 3 de março de 2023, seção 2, página 35.

2. RAFAEL CESÁRIO DA SILVA - Código de Vaga: 967775 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 21 de setembro de 2021, conforme a Portaria MEC nº 743, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 21 de setembro de 2021, seção 1, páginas 38-44.

3. ANA CLARA DA COSTA SOUZA - Código de Vaga: 967770- Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 21 de setembro de 2021, conforme a Portaria MEC nº 743, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 21 de setembro de 2021, seção 1, páginas 38-44.

4. ALBERTO DINIS LIRA FIGUEREDO - Código de Vaga: 967588 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 25 de novembro de 2020, conforme a Portaria MEC nº 999, de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 25 de novembro de 2020, seção 1, páginas 113-116.

5. JORDELINO FLÔRES HENRIQUE - Código de Vaga: 236012 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Anne Cristianne Abrahão Calil Rodrigues, ocorrida em 26 de janeiro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 259, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 9 de fevereiro de 2023, seção 2, página 32.



UFFPE202301799A



6. JOSÉ RENATO UCHÔA ALEXANDRINO - Código de Vaga: 967591 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 25 de novembro de 2020, conforme a Portaria MEC nº 999, de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 25 de novembro de 2020, seção 1, páginas 113-116.

7. MARCELLE MOREIRA SANTOS ROCHA - Código de Vaga: 967690 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 20 de abril de 2021, conforme a Portaria MEC nº 218, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 20 de abril de 2021, seção 1, páginas 70-74.

XI. Cargo: Técnico em Contabilidade - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.224 - Regime: 40 Horas Semanais

1. MARCKUS BARROS DA ASSUMPÇÃO SANTOS NUNES - Código de Vaga: 239182 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Luiz Carlos Pinto, ocorrida em 1º de outubro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 67.535, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 1º de outubro de 2020, seção 2, página 35.

2. ANDRESSA SANTOS FIGUEIREDO - Código de Vaga: 581588 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Paolla Rangel Fingolo, ocorrida em 11 de novembro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 67.861, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2020, seção 2, página 28.

3. GUILHERME RIBEIRO PEÇANHA - Código de Vaga: 239319 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Laura Istela Pinheiro Gonçalves dos Santos, ocorrida em 15 de abril de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 63.508, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 15 de abril de 2019, seção 2, página 36.

XII. Cargo: Técnico em Contabilidade - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros



Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.224 - Regime: 40 Horas Semanais

1. LUCAS MENDONÇA DOS SANTOS - Código de Vaga: 233059 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Helair Mendes Bastos, ocorrida em 10 de junho de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 874, de 9 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 10 de junho de 2022, seção 2, página 32.

XIII. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

1. RAQUEL DA SILVA BARBOSA RANGEL - Código de Vaga: 233051 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Ana Cristina de Souza, ocorrida em 15 de agosto de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.313, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 154, de 15 de agosto de 2022, seção 2, página 32.

2. MIRIAN LOPES DA SILVA - Código de Vaga: 234126 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Samara de Andrade Ferreira, ocorrida em 12 de dezembro de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.289, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 2, de 3 de janeiro de 2023, seção 2, página 12.

XIV. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais



1. MARIA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO VEIGA - Código de Vaga: 234038 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Vania Gomes Rios, ocorrida em 29 de outubro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.393, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 29 de outubro de 2019, seção 2, página 31.

XV. Cargo: Técnico em Farmácia - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.238 - Regime: 40 Horas Semanais

1. VALTER TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO - Código de Vaga: 236978 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Rafaela Gomes da Silva Teixeira, ocorrida em 02 de dezembro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.821, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 06 de dezembro de 2019, seção 2, página 26.

2. BRUNO ARANTES DA COSTA CORDOEIRA - Código de Vaga: 748558 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 17 de dezembro de 2021, conforme a Portaria MEC nº 1.023, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, seção 1, páginas 83-85.

3. PAULA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS TERRA - Código de Vaga: 774648 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 17 de dezembro de 2021, conforme a Portaria MEC nº 1.023, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, seção 1, página 83-85.

XVI. Cargo: Técnico em Farmácia - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.238 - Regime: 40 Horas Semanais



1. DANIEL CARLOS SANTOS GOUVÊA - Código de Vaga: 239903 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Katia Maria Ferreira de Araújo, ocorrida em 31 de janeiro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.274, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, seção 2, página 47.

XVII. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Nova Friburgo - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

1. DANIEL CLEBER NUNES D'AGUILA FURTADO - Candidato(a) homologado(a) na condição de autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) - Código de Vaga: 234325 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Edcarlos da Silva Romão, ocorrida em 29 de novembro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.820, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 6 de dezembro de 2019, seção 2, página 26.

XVIII. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Petrópolis - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

1. TUANI MAGALHÃES GUIMARÃES - Código de Vaga: 233235 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Maria Aparecida Nascimento de Oliveira, ocorrida em 2 de setembro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.854, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 2 de setembro de 2019, seção 2, página 66.



XIX. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Rio das Ostras - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

1. LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA - Código de Vaga: 236990 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Elizabeth Carvalho de Almeida, ocorrida em 12 de maio de 2021, conforme a Portaria de Pessoal da Universidade Federal Fluminense nº 338, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 12 de maio de 2021, seção 2, página 40.

XX. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Santo Antônio de Pádua - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

1. JÉSSICA SANTOS MATOS GUEDES - Código de Vaga: 233231 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Luci Andrade Figueira, ocorrida em 21 de agosto de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.024, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 161, de 21 de agosto de 2018, seção 2, página 26.

XXI. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Informática - Município: Volta Redonda - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais



1. MARCELO BORGES DOS REIS - Código de Vaga: 966077 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Rafael Magno Queiroz Sousa, ocorrida em de 20 de abril de 2021, conforme a Portaria de Pessoal da Universidade Federal Fluminense nº 357, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 14 de maio de 2021, seção 2, página 46.

XXII. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Mecânica - Município: Volta Redonda - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. THIAGO RODRIGUES MACHADO LOURENÇO - Código de Vaga: 239796 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Celio de Jesus Marcelo, ocorrida em 7 de agosto de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.670, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 7 de agosto de 2019, seção 2, página 35.

XXIII. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Volta Redonda - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

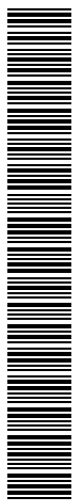
Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

1. MARIANA FERREIRA GOMES - Código de Vaga: 236414 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Maria Lucia Alexandre Pereira, ocorrida em 8 de agosto de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 61.952, de 7 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2018, seção 2, página 30.



Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301799A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.800 de 19 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 337/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 128/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 29 de novembro de 2021, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Biotério - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35412-2297 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11

UFFPPE202301800A

1. RICARDO DE ANDRADE SOARES - Código de Vaga: 240398 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Andre Luiz Silva Rocha, ocorrida em 15 de fevereiro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 301, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, seção 2, página 39.

2. LARISSA BARBARA SANTOS DA CRUZ - Código de Vaga: 643853 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Fernanda Vieira Dias, ocorrida em 11 de março de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 538, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 14 de abril de 2022, seção 2, página 30.

II. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Ciências Naturais - Município: Opção - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. LUCAS JORGE MARIANNO COSTA - Código de Vaga: 239804 - Origem da Vaga: Vaga decorrente do falecimento de Alexandre José Fernandes, ocorrido em 27 de setembro de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.928, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 16 de novembro de 2022, seção 2, página 23.

III. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Microbiologia e Parasitologia - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais



1. JESSICA RIBEIRO DE LIMA - Código de Vaga: 239800 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Luiz Henrique dos Santos, ocorrida em 17 de abril de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 689, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 28 de abril de 2023, seção 2, página 43.

Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301800A





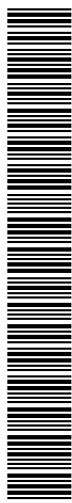
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.820 de 25 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301820A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35437-5645 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.170762/2023-88	Rani Aurore Juliano	2258072	Assistente em administração	18/10/2023	Especialização em Direito do Trabalho para RH e Contabilidade Trabalhista	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.180930/2023-43	Elaine Barreto de Jesus	1357066	Assistente em Administração	29/09/2023	Especialização em Direito Administrativo e Licitações	30%
23069.180072/2023-37	Flora Lins Alo Rodrigues	3368971	Assistente em Administração	25/09/2023	Graduação em Comunicação Social	25%
23069.181335/2023-25	Hector Gomes Crespo da Silva	3369579	Assistente em Administração	02/10/2023	Especialização em Gestão e Governança Pública	30%
23069.183735/2023-75	Igor Ferreira Mata	1319282	Assistente em Administração	17/10/2023	Graduação em Direito	25%
23069.180654/2023-13	João Felipe Soares Machado	1269002	Assistente em Administração	27/09/2023	Graduação em Relações Internacionais	25%
23069.181353/2023-15	Karen Vilela Lima	3369570	Assistente em Administração	02/10/2023	MBA Executivo em Gestão Empresarial	30%
23069.180817/2023-68	Luciana dos Santos Santana	1196182	Assistente em Administração	28/09/2023	Especialização em Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional	30%
23069.181339/2023-11	Thiago Chagas de Almeida	1326768	Assistente em Administração	02/10/2023	Mestrado em Administração	52%
23069.179683/2023-32	Vinicius Laranjeira da Conceição Lyra Gomes	1290603	Assistente em Administração	21/09/2023	MBA em Administração Pública	30%





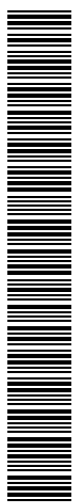
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.821 de 25 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301821A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35360-8065 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.181580/2023-32	Nathália Mendonça Martins	1258865	Técnico em Assuntos Educacionais	04/10/2023	Mestrado em Estudos de Literatura	30% 52%
23069.181230/2023-76	Vitor Manuel Nogueira do Rosano Lemos	1388708	Assistente em Administração	09/10/2023	Especialização em Psicologia Organizacional	25% 30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.182238/2023-50	Geiza Moraes Carvalhas da Silva	3270601	Assistente em Administração	09/10/2023	Especialização em Direito Público	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.179006/2023-14	Dyana Ribeiro Camelo	3364514	Assistente em Administração	18/09/2023	Bacharel em Direito	25%
23069.178519/2023-16	Míura Viana Souza dos Santos	3364767	Assistente em Administração	13/09/2023	Pós-Graduação em Direito Administrativo	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

23069.178714/2023-38	Aline Torres de Prata Andrade	3364539	Assistente em Administração	14/09/2023	Gestão de Recursos Humanos	25%
23069.179248/2023-16	Ana Luisa Ianni Barbosa	3364674	Assistente em Administração	19/09/2023	Especialização em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar	30%
23069.180061/2023-57	Ana Maria Coelho de Sousa	1304704	Assistente em Administração	25/09/2023	MBA em Gestão estratégica de pessoas no setor público	30%
23069.179494/2023-60	Antônio Carlos Marones de Gusmão	1211478	Bibliotecário	01/10/2023	Mestrado em Ciência da Educação	52%
23069.178840/2023-92	Carolina Flor Xavier Silva	3364529	Assistente em Administração	15/09/2023	Bacharel em Comunicação Social	15%
23069.179019/2023-93	Criscia Ferreira Camacho Pereira	3364771	Assistente em Administração	18/09/2023	Especialização em Comunicação em Marketing e Mídias Digitais	20%
23069.179578/2023-01	Fabrizio Moura Silva dos Santos	3364891	Assistente em Administração	20/09/2023	Bacharel em Administração	25%
23069.179624/2023-64	Hana Karolína Azevedo Pecanha	3364796	Assistente em Administração	21/09/2023	Licenciatura em Letras	25%
23069.178958/2023-11	Igor Pereira da Silva Junior	3364579	Assistente em Administração	18/09/2023	Graduação em Administração Pública	25%
23069.179664/2023-14	Julia da Câmara Torres Benicio	3364584	Assistente em Administração	21/09/2023	Especialização em Gestão Empresarial	30%
23069.179468/2023-31	Marcio Henrique Luz Coimbra	3364789	Assistente em Administração	20/09/2023	Graduação em Engenharia Civil	15%
23069.182048/2023-32	Pamela de Albuquerque Gaia	1275446	Assistente em Administração	06/10/2023	Pós-graduação em Gestão Pública	30%
23069.178978/2023-91	Pammella Rosa de Oliveira Cunha	3364770	Assistente em Administração	18/09/2023	MBA em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos	20%
23069.179968/2023-73	Quelli Regina de Souza Perciliano	3364707	Assistente em Administração	25/09/2023	Graduação em Ciências Econômicas	25%
23069.178726/2023-62	Rejane Aires Lemes Verneck da Costa	3364534	Assistente em Administração	14/09/2023	Direito	25%
23069.179281/2023-38	Rhaissa Norberto Costa de Carvalho	1966387	Assistente em Administração	19/09/2023	Especialização em Direito Público	30%
23069.178801/2023-95	Viviane Evaristo da Silva	3364521	Assistente em Administração	15/09/2023	Tecnólogo em Secretariado	25%
23069.178856/2023-03	Viviane Soares da Silva	3364549	Assistente em Administração	15/09/2023	Especialização em Direito Contratual	30%



UFFPE202301821A

